

# PEC 32 – Elementos para reflexão



# Contexto da reforma

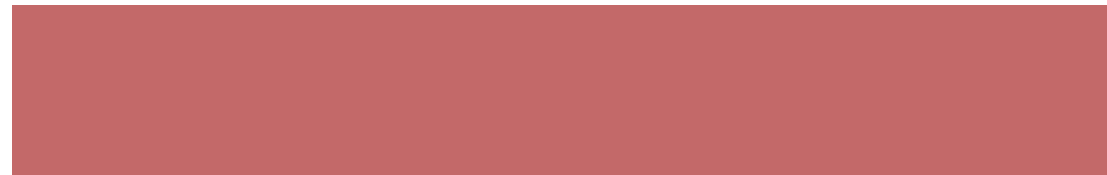




# REFORMA ADMINISTRATIVA

- Mudanças na forma de organização/estrutura e de funcionamento da administração pública, com vistas a melhorar seu desempenho/eficácia e a qualidade na prestação dos serviços.
- Reformas administrativas já ocorreram outras vezes no Brasil
  - Vargas e a criação da administração (burocracia) pública;
  - Decreto-Lei 200/67 (período da ditadura militar);
  - CF-88 e a legislação ordinária que seguiu;
  - FHC e a EC19/98 (Reforma Bresser-Pereira);
- **Mas de qual Estado estamos falando? Quais as suas funções/atribuições? Qual o seu papel na vida dos cidadãos?**

# **Desmonte do papel social do Estado**



# CONTEXTO COM PROJETO EXPLÍCITO DE DESMONTE DO ESTADO

**“Reforma”  
Tributária**

**Emenda 109/2021**  
Antiga PEC 186  
(Emergencial)

**LC 178**  
Amplia o RRF e altera a LRF

**“Reforma”  
Administrativa (PEC  
32/2020)**

**LC 173**  
Institui regras para o controle  
dos gastos nos estados em  
troca de recursos para o  
combate à pandemia

**Programa de privatizações**  
Petróleo  
Energia Elétrica  
Infraestrutura

**Emenda do Teto**

Novo Regime fiscal que limita os  
gastos públicos com políticas  
sociais  
(EC 95/2016)

**Mudança estrutural na base  
econômica e tecnológica**

**Desmonte do papel do  
Estado**

**Mercantilização de direitos  
sociais**

**“Reforma” da Previdência**  
Altera as regras da previdência  
pública  
(EC 103/2019)

**Regime de Recuperação Fiscal**  
Institui regras para o controle dos  
gastos e privatizações nos  
estados em troca da postergação  
do pagamento da dívida

**Lei da Terceirização**  
Retira restrições sobre trabalho  
temporário e terceirização  
(Março de 2017)

**“Reforma”  
Trabalhista**  
Altera a CLT, precarizando as  
relações de trabalho  
(Novembro de 2017)

**Decreto Terceirização no  
Serviço Público**  
Amplia as possibilidades de  
terceirização nas administrações  
direta e indireta  
(Setembro de 2018)

# **Exposição de motivos (alegações falsas do governo)**





## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (alegações falsas utilizadas pelo governo)**

- Percepção da sociedade de que o Estado custa muito e entrega pouco;
- Estrutura complexa e pouco flexível da gestão de pessoal;
- Serviço público ineficiente e pouco ágil;
- Estado obsoleto e pouco dinâmico e irracional;

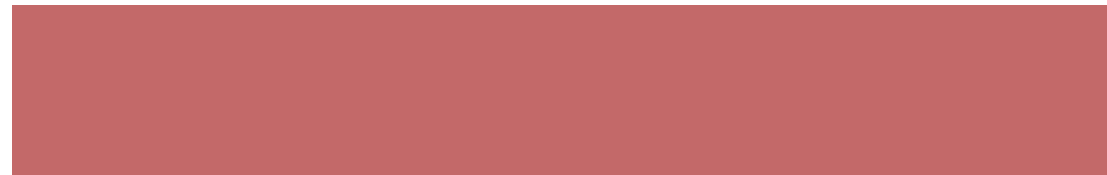


## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (alegações falsas utilizadas pelo governo)**

- Serviço público distante da realidade do país;
- Perda da capacidade de investimento;
- Falta de recursos para manter a prestação de serviços básicos;
- Comprometimento da folha de pagamento;



# **Contrapontos à justificativa do governo**





# CONTRAPONTO À JUSTIFICATIVA DO GOVERNO

- A Emenda Constitucional 95 (teto dos gastos) – e não a remuneração dos servidores – limita tanto o investimento quanto os recursos para a prestação dos serviços básicos;
- Medidas de contenção dos salários dos servidores, como vedação de reajustes para os próximos anos, bem como a EC 103 (reforma da previdência) já vem sendo adotadas;
- Em boa parte dos municípios, a administração pública municipal é a maior empregadora, logo, os rendimentos dos servidores são fundamentais para a economia local.

# **A PEC 32 e os atuais e futuros servidores**

**- as mudanças propostas -**



# A PROPOSTA AFETA OS ATUAIS, OS NOVOS SERVIDORES E TODA A SOCIEDADE

Extingue o Regime Jurídico Único (RJU) da União, Estados, DF e municípios;

Cria 5 vínculos distintos de contratação

Facilita o desligamento do servidor

Possibilita a retirada de direitos e benefícios

Incentiva instrumentos de cooperação

Amplia poder do Executivo para extinguir e transformar cargos, órgãos, autarquias e funções

# **A PEC 32 e os atuais e futuros servidores**

- Impactos na vida laboral dos servidores -**



# UNIÃO, ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS INSTITUIRÃO NOVO REGIME JURÍDICO DE PESSOAL, ESTABELECEENDO NOVOS VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	VÍNCULO DE EXPERIÊNCIA	CARGO TÍPICO DE ESTADO	PRAZO INDETERMINADO	PRAZO DETERMINADO	CARGO DE LIDERANÇA OU ASSESSORAMENTO
FORMA DE INGRESSO	Etapa do concurso	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concurso</li><li>• Classificação final, entre os mais bem avaliados ao final do período do vínculo de experiência</li><li>• Mínimo 2 anos de vínculo de experiência com desempenho satisfatório</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concurso</li><li>• Classificação final, entre os mais bem avaliados ao final do período do vínculo de experiência</li></ul>	Seleção simplificada	Ato do chefe de cada Poder ou ente
ESTABILIDADE	Instável, uma parcela deverá ser dispensada	Estabilidade após 3 anos de aprovação no estágio probatório e efetivo exercício	Sem estabilidade	Sem estabilidade	Sem estabilidade
REGIME DE PREVIDÊNCIA	RPPS/RGPS	RPPS	RPPS/RGPS	RGPS	RGPS



# UNIÃO, ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS INSTITUIRÃO NOVO REGIME JURÍDICO DE PESSOAL, ESTABELECEENDO NOVOS VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	VÍNCULO DE EXPERIÊNCIA	CARGO TÍPICO DE ESTADO		PRAZO INDETERMINADO	PRAZO DETERMINADO	CARGO DE LIDERANÇA OU ASSESSORAMENTO
		Até 3 anos	Após 3 anos (estabilidade)			
PERDA DO CARGO	Lei disporá	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lei disporá</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em razão de <b>decisão transitada em julgado</b> ou proferida por <b>órgão judicial colegiado</b>;</li> <li>Mediante <b>avaliação periódica de desempenho</b>, na forma da lei, assegurada a ampla defesa</li> <li>Mediante <b>processo administrativo</b> em que lhe seja assegurada ampla defesa (CF)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lei disporá</li> <li>Pode ocorrer durante todo o período de atividade</li> </ul>	Término do contrato	Ato do chefe de cada Poder ou ente
			<b>ATENÇÃO! É VEDADO O DESLIGAMENTO DOS SERVIDORES POR MOTIVAÇÃO POLÍTICO-PARTIDÁRIA.</b>			



# VÍNCULO DE EXPERIÊNCIA

VÍNCULO DE  
EXPERIÊNCIA

AUMENTO DA ROTATIVIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO

SEM FGTS E SEM SEGURO DESEMPREGO

FRAGILIZA A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, POIS SÓ OS  
“MAIS BEM AVALIADOS” PERMANECERÃO.

IMPLICA EM MAIORES DESPESAS COM TREINAMENTO  
PROFISSIONAL COM A TROCA DE PROFISSIONAIS





# CARGO TÍPICO DE ESTADO

## CARGO TÍPICO DE ESTADO

Atualmente são: atividades de Fiscalização Agrária, Agropecuária, Tributária e de Relação de Trabalho, Arrecadação, Finanças e Controle, Gestão Pública, Comércio Exterior, Segurança Pública, Diplomacia, Advocacia Pública, Defensoria Pública, Regulação, Política Monetária, Inteligência de Estado, Planejamento e Orçamento Federal, Magistratura e o Ministério Público.

(Fonte: FONACATE)

Os critérios para definição de cargos típicos de Estado serão estabelecidos em LC federal

Somente para estes fica vedada a redução de jornada e de remuneração;



# VÍNCULO POR PRAZO DETERMINADO

Vínculo por  
Prazo  
Determinado

I - necessidade temporária decorrente de calamidade, de emergência, de paralisação de atividades essenciais ou de acúmulo transitório de serviço;

II - atividades, projetos ou necessidades de caráter temporário ou sazonal, com indicação expressa da duração dos contratos; e

III - atividades ou procedimentos sob demanda.



# CARGOS DE LIDERANÇA E ASSESSORAMENTO

## Cargos de Liderança e Assessoramento

Serão Destinados às atribuições estratégicas, gerenciais ou técnicas

Ato do Chefe de cada Poder disporá sobre os critérios mínimos de acesso e sua exoneração

Depois da entrada em vigor da EC: função de confiança, cargo em comissão e gratificações de caráter não permanente já existentes serão progressivamente substituídas

Fim da distinção entre cargos em comissão e funções de confiança. A PEC retira a preferência dos servidores de carreira para ocupação deste tipo de cargo.



# QUADRO-SÍNTESE: IMPACTOS DIRETOS E INDIRETOS PARA OS ATUAIS SERVIDORES

Impactos Diretos	Impactos Indiretos
Facilita perda do cargo, ao introduzir a avaliação de desempenho a ser regulada em lei ordinária como mecanismo de desligamento e possibilitar o desligamento após condenação em 2ª instância	Redução do financiamento dos RPPS e consequente aumento dos déficits atuariais e financeiros das previdências dos servidores
Proibições de direitos e garantias já previstos, como adicionais e licenças por tempo de serviço, entre outros	Instrumentos de Cooperação e Prazo Determinado: fragilização da carreira e das lutas e reivindicações por direitos e garantias
Retira a preferência para que os servidores de carreira ocupem os chamados cargos de liderança e assessoramento, tal como previsto hoje na Constituição para os cargos em comissão e as funções de confiança	Concede “super poderes” ao presidente da República, para a reorganização (fusão, transformação, extinção) das instituições vinculadas ao governo

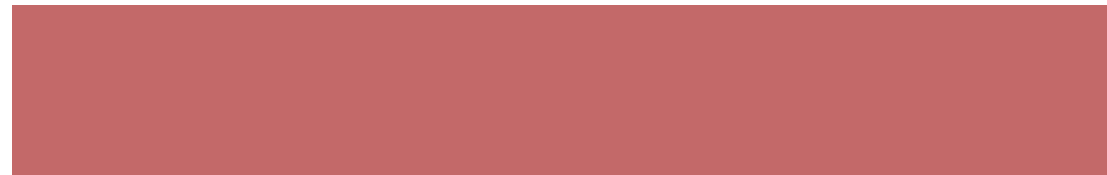


# QUADRO-SÍNTESE: VÍNCULOS

# CARACTERÍSTICAS DOS NOVOS

	VÍNCULO DE EXPERIÊNCIA	CARGO TÍPICO DE ESTADO		PRAZO INDETERMINADO	PRAZO DETERMINADO	CARGO DE LIDERANÇA OU ASSESSORAMENTO
Forma de Ingresso	Etapa do concurso	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Concurso;</li> <li>- Classificação final, entre os mais bem avaliados ao final do período do vínculo de experiência;</li> <li>- Mínimo 2 anos de vínculo de experiência com desempenho satisfatório.</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Concurso;</li> <li>- Classificação final, entre os mais bem avaliados ao final do período do vínculo de experiência de um ano.</li> </ul>	Seleção simplificada.	Ato do chefe de cada Poder ou ente.
Estabilidade	Instável, uma parcela deverá perder o cargo	Estabilidade após 3 anos de aprovação no estágio probatório e efetivo exercício.		Não há.	Não há.	Não há.
Regime de Previdência	RPPS/RGPS	RPPS		RPPS/RGPS	RGPS	RGPS
Perda do Cargo	Lei disporá	Até 3 anos	Após 3 anos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei disporá;</li> <li>- Pode ocorrer durante todo o período de atividade.</li> </ul>	Término do contrato	Ato do chefe de cada Poder ou ente.
		Lei disporá	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado;</li> <li>- Mediante avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada a ampla defesa</li> <li>- Mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa (CF)</li> </ul>			

# **Vedações de direitos e garantias**





# VEDAÇÕES DE DIREITOS E GARANTIAS

A PEC 32/20 veda a concessão de direitos e garantias para os servidores públicos:

férias superior a trinta dias;

adicionais por tempo de serviço;

efeitos retroativos de reajustes;

licenças decorrentes de tempo de serviço, ressalvada licença para fins de capacitação;

redução de jornada sem redução de remuneração, exceto se decorrente de limitação de saúde;

aposentadoria compulsória como modalidade de punição;

adicional ou indenização por substituição, ressalvada a efetiva substituição;

evolução na carreira baseada exclusivamente em tempo de serviço;

parcelas indenizatórias sem previsão de requisitos e valores em lei,

incorporação, total ou parcial, da remuneração de cargos ocupados ao cargo efetivo ou emprego permanente



# VEDAÇÕES DE DIREITOS E GARANTIAS

## EXCEÇÕES!

✓ servidores públicos investidos em cargo efetivo até a data de entrada em vigor do “novo” regime jurídico

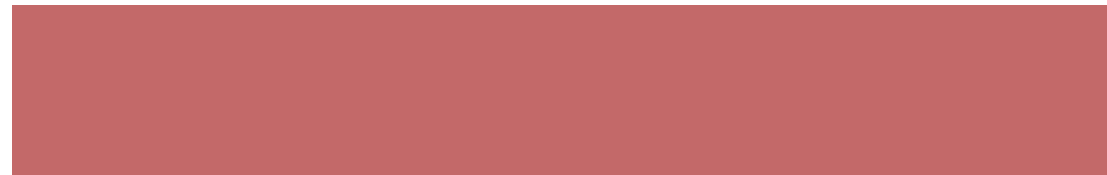
e

✓ empregados públicos (trabalhadores nas empresas estatais e administração indireta) contratados antes da entrada em vigor da emenda constitucional

➤ Desde que a lei específica que conceda o benefício esteja vigente em 1º de setembro de 2020 (exceto de houver alteração ou revogação da referida lei).



# **As leis complementares e competência plena e posterior competência suplementar**





# NORMAS GERAIS – GOVERNO FEDERAL

Lei complementar federal disporá sobre normas gerais, enquanto isso, estados, DF e municípios exercem competência plena para suas especificidades, depois, competência suplementar e suspensão do que for contrário à lei federal, nos seguintes pontos:

I - gestão de pessoas;

II - política remuneratória e de benefícios;

III - ocupação de cargos de liderança e assessoramento;

IV - organização da força de trabalho no serviço público;

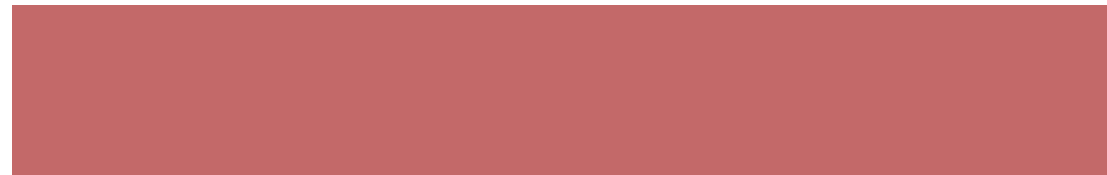
V - progressão e promoção funcionais;

VI - desenvolvimento e capacitação de servidores;

VII - duração máxima da jornada para fins de acumulação de atividades remuneradas.

**ATENÇÃO! LEI DISPORÁ SOBRE A GESTÃO DE DESEMPENHO (NÃO É LEI COMPLEMENTAR).**

# **A REFORMA ADMINISTRATIVA E A SOCIEDADE**





## PONTOS PARA O DEBATE

- A definição de novas regras de ingresso no serviço público significa, com exceção das Carreiras típicas de Estado, que haverá outras formas de ingresso diferentes da atual, que se dá somente via concurso público. Ao retirar o concurso público como forma predominante de ingresso no setor público, há sérias ameaças ao princípio da “impessoalidade”;
- Serviços públicos mais sujeitos à discricionariedade do Executivo, que pode lotear o poder público com seus apadrinhados e retirar aqueles que o criticam, em detrimento da qualidade e da continuidade do serviço público. Isso pode levar a atração de profissionais menos qualificados e menos comprometidos levando a uma piora dos serviços prestados.



## **PONTOS PARA O DEBATE**

- A estabilidade – longe de ser um privilégio dos servidores – garante a continuidade dos serviços públicos independente das mudanças político-partidárias de governo;
- A retirada ou flexibilização deste estatuto da Constituição dá margem para a corrupção, com utilização da máquina pública para fins particulares, e não para o atendimento das demandas sociais;



## PONTOS PARA O DEBATE

- O papel subsidiário do Estado pode levar a uma série de privatizações dos serviços até então considerados públicos. Os instrumentos de cooperação permitem que os trabalhadores sejam contratados por empresas privada para prestar serviços públicos, utilizando da infraestrutura governamental, rompendo assim com a divisão entre o público e o privado;
- Em diversos estados, a experiência com as Organizações Sociais (OSs), por exemplo, muitas das quais cercadas de irregularidades e vultosos desvios financeiros já comprovados, tem se mostrado pouco eficientes com elevado custo ao erário, pouca (ou nenhuma) transparência, e oferecendo um serviço de baixa qualidade para a população.



## PONTOS PARA O DEBATE

- A proposta cria uma série de relações de trabalho precarizadas entre a administração pública e os servidores em um contexto de fragilização da própria CLT. Vale lembrar que o direito à negociação coletiva no setor público até hoje não está regulamentada;
- Num país com baixos salários que vivencia uma precarização maior das relações de trabalho. O acesso a serviços públicos gratuitos, universais e de qualidade ficará cada vez mais restrito, em caso de aprovação desta PEC;
- A reforma está sendo pensada em etapas. Quais as próximas etapas ou quais os próximos passos em termos de legislação o governo pode querer impor à sociedade?